

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 002/2024
Autor Ver. JOÃO VANDERLEI DE MELO

**Revoga o art. 106 e seu parágrafo 2º
do Regimento Interno da Câmara
Municipal Resolução Legislativa nº
047/CMGM/94, DE 01/11/1994.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica revogado o caput do art. 106 e seu parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

~~Art. 106. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão.~~

~~Parágrafo 2º. Não se aplicam as disposições deste artigo e do seu parágrafo anterior, às sessões extraordinárias convocadas em regime de extrema urgência, e os requerimentos que se enquadrem ao disposto no Parágrafo 3º do artigo 153.~~

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A presente Resolução Legislativa pretende a revogação do art. 106 e seu parágrafo 2º do Regimento Interno, objetivando a celeridade dos requerimentos, projetos e qualquer proposições apresentados ao Poder Legislativo, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Evita-se assim a demora no trâmite e apreciação Plenária de projetos de relevante interesse público, podendo a matéria ser lida e se for o caso, colhido os pareceres das respectivas comissões e logo discutidos e votados.

Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VANDERLEI DE MELO, PRESIDENTE**, em 01/11/2024 às 11:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **536267** e o código verificador **4E77088F**.

Referência: [Processo nº 57-136/2024](#).

Docto ID: 536267 v1